

# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



Projeto de Lei nº 35/2014

*“Dispõe sobre denominação de logradouro público no bairro Nossa Senhora do Carmo.”*

A Câmara Municipal de Ouro Preto decreta:

**Art. 1º** – Fica denominado o logradouro público localizado no bairro Nossa Senhora do Carmo, município de Ouro Preto, a saber:

Como Rua da Flor Roxa, a rua que se localiza na Rodovia dos Inconfidentes, próximo ao Parque Estadual do Itacolomi.

**Art. 2º** – O logradouro que trata o artigo anterior encontra-se discriminado em croqui anexo, que é parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** – O Poder Executivo providenciará a colocação de placa denominativa, bem como a devida comunicação à Empresa de Correios e Telégrafos, à Cemig e às concessionárias de Serviços Telefônicos.


**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** – Revogam-se as disposições em contrário.

### *Justificativa:*

Justifica-se tal propositura, em atendimento aos moradores da citada rua. Gostaria da apreciação dos nobres colegas, para a aprovação desta Lei.

Casa de Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, em 12 de agosto de 2014.

  
Luiz Gonzaga de Oliveira  
Vereador PR

Câmara Municipal de Ouro Preto

PROCOLO

Nº 12094

Correspondência Recebida

Em 08/08/14

Às 13 hs e 42 min.







# DECLARAÇÃO

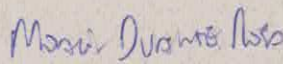
## DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO

A Secretaria da Fazenda, através da Gerência da Receita Municipal, informa que, consultando os Arquivos das Leis de Denominação de Logradouros Públicos, não consta nenhuma informação referente à denominação Oficial do logradouro discriminado no referido ofício.

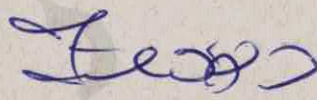
Para constar, eu, Moacir Duarte Rosa, Agente Administrativo da Receita Municipal, lavrei a presente declaração, que assino juntamente com Felipe D'Almeida Pinho, Supervisor de Tributos Imobiliários.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 11 de Agosto de 2014.

Câmara Municipal de Ouro Preto  
**PROTOCOLO**  
Nº 12124  
Correspondência recebida  
em 12 / 8 / 14  
AS 15 hs e 42 min.

  
Moacir Duarte Rosa  
Agente Administrativo

Moacir Duarte Rosa  
Agente Administrativo  
Matricula 13.693-0

  
Felipe D'Almeida Pinho  
Supervisor de Tributos Imobiliários

Felipe D. Almeida Pinho  
Auditor Fiscal  
Matricula 13711



# Câmara de Vereadores de Ouro Preto



**CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS**

## PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES AO PROJETO DE LEI Nº 35/2014

### RELATÓRIO:

O Projeto de Lei em pauta, que dispõe sobre denominação de logradouro público no bairro Nossa Senhora do Carmo – Rua da Fior Roxa, de autoria do Vereador Luiz Gonzaga de Oliveira, foi protocolizado na Secretaria desta Casa Legislativa em 8 de agosto de 2014 e distribuído às Comissões, para análise e parecer, na Reunião Ordinária realizada dia 12 de agosto.

### FUNDAMENTAÇÃO:

A denominação ao logradouro acima citado tem por objetivo atender o pedido dos moradores daquela rua.

Ressaltamos que o presente projeto contém toda a documentação exigida por Lei Municipal, que trata sobre denominação de logradouros no Município.

### CONCLUSÃO:

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação analisando a matéria proposta, oferece parecer pela sua LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE. Sendo assim, as demais comissões são de parecer pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 35/2014, em primeira discussão.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, 25 de agosto de 2014.

### Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

Vereador Thiago Cássio Pedrosa Mapa - presidente

Vereador Francisco de Assis 'Chiquinho' – relator

Vereador Luiz Gonzaga - vice-presidente

### Comissão de Finanças Públicas:

Vereador Roberto Leandro - presidente

Ver. Alysson Pedrosa Maia 'Gugu' –relator

Ver. Edison Wander 'Dedinho' – vice-presidente

### Comissão de Administração e Serviços Públicos:

Vereador Nicodemos Martins – vice-presidente

Vereador Thiago Mapa – suplente

Vereador Carlos Eduardo 'Dudu' Gonzaga' - relator



Ouro Preto



# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



## PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 35/2014

### RELATÓRIO:

O Projeto de Lei nº 35/2014, que Dispõe sobre denominação de logradouro público no bairro Nossa Senhora do Carmo, é de autoria do Vereador Luiz Gonzaga de Oliveira.

### FUNDAMENTAÇÃO:

O referido Projeto de Lei nº 35/2014, após aprovação em 1ª e 2ª discussões, retornou a esta Comissão para elaboração de sua redação final.

### CONCLUSÃO:

Assim sendo, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, visando adequar o referido Projeto de Lei à padronização da técnica legislativa, oferece parecer pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 35 /2014, em redação final, com a redação que se segue:

#### Projeto de Lei nº 35/2014

**Dispõe sobre denominação de logradouro público no bairro Nossa Senhora do Carmo.**

A Câmara Municipal de Ouro Preto decreta:

**Art. 1º** Fica denominada como Rua da Flor Roxa, o logradouro Público próximo à Rodovia dos Inconfidentes e ao Parque Estadual do Itacolomi, no bairro Nossa Senhora do Carmo, neste Município.

**Art. 2º** O logradouro de que trata o artigo anterior encontra-se discriminado em croqui anexo, que é parte integrante desta lei.

**Art. 3º** O Poder Executivo providenciará a colocação de placa denominativa, bem como a devida comunicação à Empresa de Correios e Telégrafos, à Cemig e às concessionárias de Serviços Telefônicos.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, 9 de setembro de 2014.

Vereador Thiago Mapa – presidente



Vereador Luiz Gonzaga - vice-presidente

Vereador Chiquinho de Assis – relator



# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS

Gabinete do Presidente



## PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 30/2014

**Dispõe sobre denominação de logradouro público no bairro Nossa Senhora do Carmo – Rua da Flor Roxa**

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte PROPOSIÇÃO DE LEI:

**Art. 1º** Fica denominada como **Rua da Flor Roxa**, o logradouro público próximo à Rodovia dos Inconfidentes e ao Parque Estadual do Itacolomi, no bairro Nossa Senhora do Carmo, neste Município.

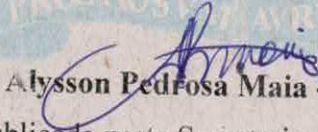
**Art. 2º** O logradouro de que trata o artigo anterior encontra-se discriminado em croqui anexo, que é parte integrante desta lei.

**Art. 3º** O Poder Executivo providenciará a colocação de placa denominativa, bem como a devida comunicação à Empresa de Correios e Telégrafos, à Cemig e às concessionárias de Serviços Telefônicos.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto Patrimônio Cultural da Humanidade, 11 de setembro de 2014, trezentos e três da Instalação da Câmara Municipal e trinta e quatro anos do Tombamento.

  
**Leonardo Edson Barbosa - Presidente**

  
**Alysson Pedrosa Maia - Secretário**

Registrada e publicada nesta Secretaria em 12 de setembro de 2014.

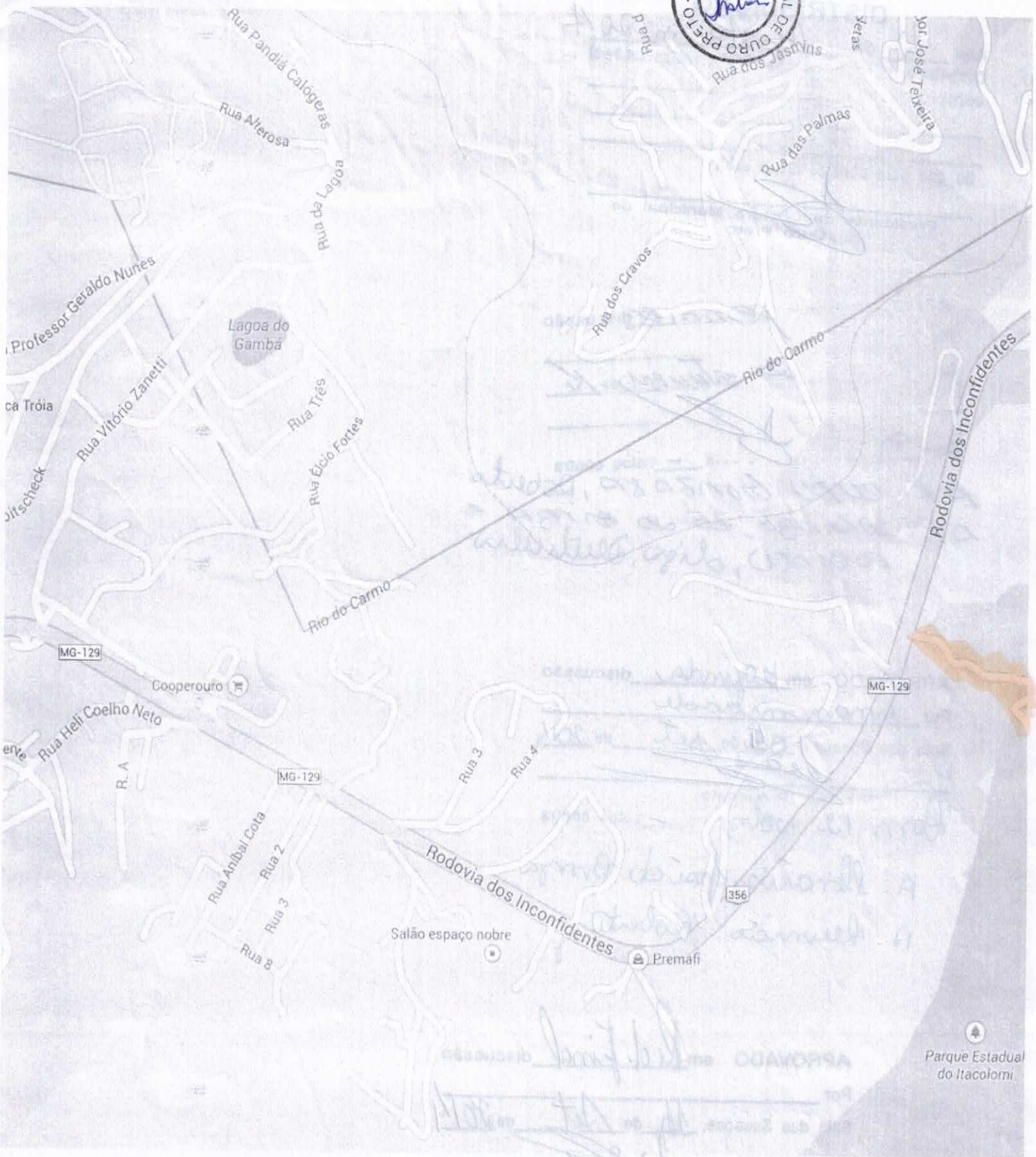
  
**Maurício Moreira Lobo - Diretor Geral**

Projeto de Lei nº35/14

Autoria: Vereador Luiz Gonzaga de Oliveira







Com 13 votos a favor e com  
AP: 12 do PSMG